



**INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA  
CAMPUS GUARABIRA  
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DE APOIO AO ESTUDANTE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16, DE JULHO DE 2018, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 20, DE 14 DE AGOSTO DE 2018**

**PROCESSO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS AO PROGRAMA DE  
MONITORIA COM BOLSA E MONITORIA VOLUNTÁRIA PARA CST GESTÃO  
COMERCIAL**

O Instituto Federal da Paraíba – IFPB, através da Direção de Ensino, torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo seletivo interno de monitores. O processo de seleção será baseado nos critérios e prazos constantes neste Edital. O programa prevê o pagamento de bolsas, conforme a disponibilidade do Campus, durante a vigência do contrato previsto neste edital. Caso haja indisponibilidade de recursos, o programa passa a ser voluntário e o monitor selecionado passa a ser Monitor Voluntário, sendo o programa imediatamente regido nos termos da Lei do Voluntariado, Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

## **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- 1.1 Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes;
- 1.2 Estimular o (a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades;
- 1.3 Subsidiar os alunos na superação de dificuldades de aprendizagem nos componentes curriculares.

## **2. DAS VAGAS PARA MONITORIA**

- 2.1 As vagas disponíveis para Monitoria do Campus Guarabira, estão especificadas no quadro a seguir:

<b>Código do componente curricular</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Vagas</b>	<b>Especificações das vagas</b>
01	Laboratório de Práticas de Gestão	01	Bolsista
		01	Voluntário
02	Matemática Financeira	01	Voluntário
03	Pesquisa de Mercado	01	Bolsista
04	Administração Financeira	01	Bolsista
05	Métodos e técnicas de pesquisa	01	Voluntário
06	Administração de Marketing	01	Voluntário
07	Contabilidade geral	01	Voluntário

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Ser aluno (a) regularmente matriculado (a) no Curso de Gestão Comercial do IFPB/Campus Guarabira, no período corrente, e atender aos requisitos específicos do componente curricular, comprovado por meio de histórico escolar, conforme quadro abaixo.

<b>Componente Curricular</b>	<b>Pré-Requisito</b>
Administração de Marketing	Ter cursado e obtida aprovação em Fundamentos da Administração e Administração de Marketing.
Administração Financeira	Ter cursado e obtida aprovação em Administração Financeira.
Contabilidade Geral	Ter cursado e obtida aprovação em Contabilidade Geral.
Laboratório de Práticas de Gestão	Ter cursado e obtida aprovação em Fundamentos da Administração e Informática Básica.
Matemática Financeira	Ter cursado e obtida aprovação em Matemática Financeira.
Pesquisa de Mercado	Ter cursado e obtida aprovação em Pesquisa de Mercado.
Métodos e técnicas de pesquisa	Ter cursado e obtida aprovação em Métodos e técnicas de pesquisa
Estratégia organizacional	Ter cursado e obtida aprovação em Estratégia organizacional

3.1.1 O candidato pode ter cursado o componente curricular em outra Instituição. Neste caso, o histórico escolar comprovando a aprovação deve ser apresentado no ato da inscrição.

3.2 Não possuir vínculo empregatício e/ou não ser beneficiário (a) de outro tipo de bolsa do IFPB ou de qualquer outra instituição.

3.3 Não haver pendências referentes a Editais do Programa de Monitoria anteriores.

### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO/APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO**

4.1 O processo de seleção dar-se-á através de dois parâmetros de avaliação/classificação:

a) Prova de conteúdo do componente curricular que compõe a área objeto da inscrição da monitoria (peso: 60);

b) Média do componente curricular objeto da Monitoria (peso: 40)<sup>1</sup>;

4.2 Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada:

$$M = \frac{60 * NP + 40 * MD}{100}$$

Onde:

**M** = Média final; **NP** = Nota da prova; **MD** = Média do componente curricular objeto da Monitoria.

Será classificado o número de candidatos três vezes maior ao número de vagas.

4.3 Em caso de empate, a classificação será de acordo com os seguintes critérios:

- a) maior nota na prova de seleção;
- b) maior média no componente curricular objeto da Monitoria;
- c) maior CRE;
- d) maior idade.

## 5. DAS PROVAS:

5.1 As provas serão realizadas no dia **17 a 22 de agosto de 2018** nos horários: **14h às 16h** para todos os componentes curriculares.

5.2 As provas podem ser práticas ou teóricas, atendendo aos conteúdos especificados no ANEXO III.

## 6. DO CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrição	02 a 10 de Agosto
Divulgação da Lista de Inscritos	13 a 15 de Agosto
Recursos	14 a 16 e 15 a 17 de Agosto
Resultado dos recursos	16 a 20 de Agosto
Provas	17 a 22 de Agosto
Divulgação do Resultado Preliminar (Previsão)	20 a 24 de Agosto
Recursos	21 a 27 e 22 a 28 de Agosto
Resultado Final	23 a 29 de Agosto
Entrega dos documentos necessários	27 a 30 a 31 de agosto

## 7. DAS INSCRIÇÕES

<sup>1</sup> No caso da monitoria do Laboratório de Práticas de Gestão, será realizada uma média aritmética simples entre as médias que o candidato obteve nas disciplinas de Fundamentos da Administração e Informática Básica.

7.1 As inscrições devem ser feitas por meio do preenchimento do formulário impresso (ANEXO I), o qual deverá ser protocolado, no Protocolo da Instituição, e encaminhado para Coordenação do Curso de Gestão Comercial no horário de atendimento do setor de protocolo.

7.2 Os recursos deverão ser efetuados através do Protocolo da Instituição, no prazo previsto neste edital.

7.3 Os candidatos que tenham cursado os pré-requisitos correspondentes ao componente curricular no qual concorre à vaga de monitor, em outra Instituição, deverão apresentar o histórico escolar comprovando a aprovação no ato da inscrição.

## **8. DA VALIDADE**

8.1 O Programa de Monitoria será realizado nos semestres 2018.1 e 2018.2, iniciando em 03 de setembro de 2018 e encerrado ao final do semestre 2018.2, conforme calendário acadêmico do curso superior referente ao ano letivo de 2018.

8.1.1 O período de validade do Programa de Monitoria poderá sofrer alteração ocasionada por mudanças no calendário acadêmico do curso superior referente ao ano letivo de 2018, podendo ser reduzido, interrompido ou prorrogado.

8.2 O Programa será interrompido no período de férias ou recesso, sendo o pagamento da bolsa proporcional ao período no qual a monitoria foi realizada.

## **9. DA BOLSA**

9.1 Serão disponibilizadas 3 bolsas definidas conforme o item 2.2.

9.2 A bolsa será no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), cumprindo as exigências do edital.

## **10. HORÁRIO DA MONITORIA**

10.1 A monitoria será realizada em local e horário a ser definido pelo(a) professor(a) orientador, em comum acordo com a Coordenação do Curso. A carga horária da monitoria é de 08 (oito) horas semanais para bolsistas e 06 (seis) horas semanais para voluntários, podendo ser necessária a utilização dos sábados. O professor (a) orientador (a) irá reservar de 2 (duas) horas/semana da carga horária dos (as) monitores (as) para as orientações.

10.2 A definição do horário de monitoria não poderá ser no mesmo horário de aulas regulares do(a) monitor(a).

## **11. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO E DO (A) PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A)**

11.1 A coordenação do Curso terá como atribuição o reconhecimento e acompanhamento do Programa de Monitoria;

11.2 O(A) Professor (a) Orientador (a) do componente curricular terá como principal atribuição reunir-se com os (as) monitores (as), sob a sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da área;

11.2.1 Exigir dos (as) monitores (as) relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas durante a monitoria.

## **12. DOS DEVERES DO (A) MONITOR (A):**

12.1 Exercer atividades de 08 (oito), para bolsistas, ou 06 (seis), para voluntários, horas/semana, compatibilizados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatível com a necessidade do exercício da monitoria;

12.2 Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;

12.3 Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com os horários em que estiver matriculado (a);

12.4 Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão de acordo com seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa de monitoria;

e) Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria.

## **13. DOS DIREITOS DO (A) MONITOR (A):**

13.1 Ser acompanhado (a) e orientado (a) pelos (as) professores (as);

13.2 Retirar da biblioteca 02 (dois) livros a mais da sua cota de empréstimo;

13.3 Ter abonadas as faltas, desde que apresente justificativa ou atestado médico;

13.4 Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo (a) professor(a) orientador(a) ou coordenador(a);

13.5 Direito a certificado ao término da monitoria.

## **14. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

14.1 Cópias dos seguintes documentos:

a) RG;

b) CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Cartão do Banco para informação de dados bancários. (apenas para os candidatos aprovados para vagas de bolsista);

e) Declaração do (a) aluno(a) candidato(a) à bolsista de não possuir vínculo empregatício, não receber bolsa em outro programa e nem possuir mais de uma matrícula na instituição - ANEXO II (apenas para os candidatos aprovados para vagas de bolsista).

14.2 A não apresentação de um ou mais documentos no prazo estabelecido implicará na desclassificação do candidato. Os documentos listados acima deverão ser apresentados apenas pelos candidatos aprovados e entregues à **COPAE**.

## **15. DAS RESTRIÇÕES**

15.1 Fica vetado ao (a) monitor (a) o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas;

15.2 O(a) monitor (a) só poderá exercer a monitoria no componente curricular para o qual foi selecionado;

15.3 Caso o aluno possua vínculo empregatício, ou seja, beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPB ou de qualquer outra instituição, o mesmo não terá direito a bolsa, sendo reclassificado como Monitor Voluntário, e a bolsa será remanejada a partir dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste edital;

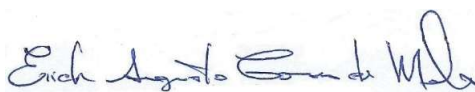
15.4 Perderá o direito de ser monitor (a) o (a) aluno (a) que:

- a) Incorrer em atos indisciplinados;
- b) Faltar sem justificativa em até 25% das suas atividades no período letivo;
- c) Trancar matrícula ou estar na condição de aluno (a) desistente conforme as Normas de Organização Didática do IFPB;
- d) Concluir o curso.

## **16. DOS CASOS OMISSOS**

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino reserva-se ao direito de deliberar sobre casos omissos neste Edital.

Guarabira, 14 de Agosto de 2018.



**Erick Augusto Gomes de Melo**  
Diretor de Desenvolvimento do Ensino

**ANEXO I – EDITAL Nº 16, DE 01 DE AGOSTO DE 2018, RETIFICADO PELO EDITAL Nº  
20, DE 14 DE AGOSTO DE 2018**

**CAMPUS GUARABIRA  
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DE APOIO AO ESTUDANTE**

**PROCESSO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS AO PROGRAMA DE MONITORIA  
COM BOLSA E MONITORIA VOLUNTÁRIA**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>		
<b>DADOS PESSOAIS</b>		
Nome completo:		
Matrícula:	Curso/Turma:	Turno:
Data de Nascimento: Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )		
RG:	Órgão expedidor:	
CPF:		
E-mail:		
<b>ENDEREÇO:</b>		
Rua:		Nº
Complemento: Bairro:		
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone residencial: ( )		Telefone celular: ( )
<b>COMPONENTE CURRICULAR/VAGA PARA QUAL DESEJA CONCORRER</b>		
Código:	Componente Curricular:	

Estou ciente e concordo com descrito no edital do processo de preenchimento de vagas relativas ao Programa de Monitoria com Bolsa e Monitoria Voluntária.

Aluno: \_\_\_\_\_ Curso/Turma: \_\_\_\_\_  
Turno: \_\_\_\_\_

Guarabira-PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ANEXO II – EDITAL Nº 16, DE 01 DE AGOSTO DE 2018, RETIFICADO PELO EDITAL Nº  
20, DE 14 DE AGOSTO DE 2018**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno do Curso  
\_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_ declaro não possuir  
vínculo empregatício nem ser beneficiário de quaisquer tipos de bolsa do IFPB e nem de outra  
instituição, assim como ter lido o Edital 16/2018 da Direção de Desenvolvimento do Ensino.

Guarabira-PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



### ANEXO III - Conteúdo Programático

<b>Administração de Marketing</b>	Conceitos de Administração de Marketing e evolução; Marketing de Serviços; O Mix de Marketing.
<b>Administração Financeira</b>	Modelos de administração de caixa; análise de investimentos; custo de capital.
<b>Contabilidade Geral</b>	Introdução a contabilidade e as técnicas contábeis; Patrimônio; Contas patrimoniais e contas de resultado; Escrituração; Balanço Patrimonial; Demonstração do resultado de Exercício; Globalização.
<b>Laboratório de Práticas de Gestão</b>	Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint), Noções de Internet, O papel do administrador, Funções básicas da Administração.
<b>Matemática Financeira</b>	Porcentagem; Juros Simples; Juros Compostos; Taxas Equivalentes; Sistema de Amortização Constante.
<b>Pesquisa de Mercado</b>	Tabulação e Análise de dados
<b>Métodos e técnicas de pesquisa</b>	Etapas da elaboração de um projeto